



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 044/2020

Reconhece o evento cultural o “Motocando”, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Contagem o evento cultural o “**Motocando**”.

Art. 2º - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Contagem a escolha da data para a realização de tal evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 23 de outubro de 2020.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-